DECRETO Nº2.043 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.333, de 15 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R$334.354,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e suas Dependências
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete e suas Dependências
F-15 e 19
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 6.030,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manut.da Sec.Municipal de Administração
F-54
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 283,10

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Finanças
04.123.0002.2009 – Manut.da Sec.Municipal de Finanças
F-74 e 76
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 13.353,91
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.322,96

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
F-146
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 21.673,51

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 – Adm.da Sec.da Assist.Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Manut.da Sec.Mun.de Assist.Social e Habitação

F-191
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.161,88

02.09.04 – Combate à Pobreza
08.306.0009.2045 – Combate à Pobreza
F-212
3.3.90.32.00 – Material, Bem ouServiço p/Distribuição Gratuíta.....R$ 36.473,62

02.10 – Sec.Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Adm.da Sec. de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manut.da Sec. de Obras e Serviços Urbanos
F-228
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 6.43500

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun. de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-282 e 283
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 45.126,06
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuíta.....R$ 13.766,49

02.12.04 – Programa Agentes Comunitário de Saúde
10.301.0011.2053 – Man. do Progr.Agentes Comunitário de Saúde
F-301
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 24.877,41
02.12.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes - TFD
F-309, 311 e 312
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 7.130,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 254,06

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-326 e 327
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$127.620,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 24.346,00
TOTAL.....R$334.354,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das fontes de recursos do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação

02.07.08 – Educação Universitária
12.364.0007.2037 – Educação Universitária
F-139
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 22.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.06 – Conselho Tutelar
08.243.0009.2047 – Conselho Tutelar
F-223
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-258, 259 e 264
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 49.603,37
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo. Mun.de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Sec.Mun. de Saúde
F-275 e 276
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 17.950,00

10.122.0002.2065 – Conselho Municipal de Saúde
F-419
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 19.000,00
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-287 e 288
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 2.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 15.000,00

10.302.0012.2066 – Contrib.p/Consórcio Intermunicipal de Saúde-SAMU
F-295
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 16.816,63

02.12.03 – Assistência Odontológica
10.301.0011.2052 – Assistência Odontológica – SAÚDE BUCAL
F-299
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuíta.....R$ 5.000,00

02.12.05 – Transportes de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes - TFD

F-315
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-322, 323 e 324
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 25.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

02.12.07 – Programa Saúde Família
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-329, 332 e 333
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuíta.....R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00

02.12.08 – Programa Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-340, 341, 343, 344, 346 e 347
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00

02.12.9– Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-352 e 353
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00

02.13 – Sec.Mun. de Desenvolvimento, Ind., Com. e Esporte
02.13.02 – Manutenção da Indústria e Comércio
23.661.0015.2059 – Apoio a Indústria e Comércio
F-365, 366, 367, 368 e 369
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídca.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02.13.03 – Manutenção do Esporte e Lazer
27.812.0015.2038 – Manutenção do Esporte e Lazer
F-380

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.484,00
TOTAL.....R$334.354,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de novembro de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I